



Data de Impressão:
06/02/2019 10:05:03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 169/2019
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença Saúde a
Membro do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor do Ofício GED n.º 20.27.0161.0000002/2019-03, datado de 29/01/2019 da lavra da Promotora de Justiça Promotora de Justiça **ANA LEILA COSTA GARCEZ**, titular da Promotoria de Justiça de Campo do Brito e designada para responder, no período de 01 a 28/02/2019, pela 3ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju, onde informa a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, nos dias 07 e 08/02/2019, para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Promotora de Justiça **ANA LEILA COSTA GARCEZ** licença saúde, nos dias 07 e 08/02/2019, conforme solicitação em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#!/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000457/2019-84**.



Data de Impressão:
06/02/2019 10:05:03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000457/2019-84**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010